



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 46/2024**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024**, cujo objeto é contratação de 01 (uma) inscrição no Curso “Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa”. Participante: LUIZ ANTONIO SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA; Data Realização: Disponibilidade imediata a partir da inscrição/assinatura do contrato, com validade de 12 (doze) meses; Local: Curso On-Line.”, no valor global de R\$2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 18 de abril de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga